

## PROCESSOS ON-LINE

|            |                |                           |               |
|------------|----------------|---------------------------|---------------|
| Nº 4787/17 | DATA: 30/11/17 | PROTOCOLO Nº 15.373.418-6 | DATA:06/09/18 |
| Nº 65/18   | DATA: 29/01/18 | PROTOCOLO Nº 16.107.735-6 | DATA:07/10/19 |
| Nº 130/18  | DATA: 20/02/18 | PROTOCOLO Nº 16.085.322-0 | DATA:27/09/19 |
| Nº 868/18  | DATA: 19/04/18 | PROTOCOLO Nº 15.673.093-9 | DATA:27/03/19 |
| Nº 1751/18 | DATA: 27/06/18 | PROTOCOLO Nº 15.618.387-3 | DATA:26/02/19 |
| Nº 1752/18 | DATA: 27/06/18 | PROTOCOLO Nº 15.618.412-8 | DATA:26/02/19 |
| Nº 2043/18 | DATA: 01/08/18 | PROTOCOLO Nº 15.881.696-2 | DATA:05/07/19 |
| Nº 2144/18 | DATA: 13/08/18 | PROTOCOLO Nº 15.901.013-9 | DATA:15/07/19 |
| Nº 2263/18 | DATA: 27/08/18 | PROTOCOLO Nº 15.994.925-7 | DATA:26/08/19 |
| Nº 2321/18 | DATA: 30/08/18 | PROTOCOLO Nº 15.596.072-8 | DATA:13/02/19 |

PARECER CEE/CEIF Nº 108/20

APROVADO EM 14/04/20

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

### INTERESSADOS:

- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO KAMINSKI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CAMPO LARGO
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TELMA APARECIDA PESSATO BONFIM – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ALTÔNIA
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – TUNEIRAS DO OESTE
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO – SAUDADE DO IGUAÇU
- ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – IRETAMA
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSMAR RODRIGUES DE FARIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- IRETAMA
- ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO BRUSCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – BARRACÃO
- ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – BARRACÃO
- ESCOLA MUNICIPAL EURILEMO LÚCIO ZANETTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – BARRACÃO

PROCESSOS ON-LINE N° 4787/17 e outros

- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIRIATO PARIGOT DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ITAPEJARA DO OESTE

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, DIRCEU ANTONIO RUARO, JACIR BOMBONATO MACHADO, MARISE RITZMANN LOURES, OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

*EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. Determinação às mantenedoras e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria, atualizados. Os prazos das renovações de credenciamento estão especificados no quadro indicado no voto.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos NREs de interesse das instituições de ensino, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

## **II – MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, especificamente, nos artigos 16 e 25.

## PROCESSOS ON-LINE Nº 4787/17 e outros

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e das verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefas dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam condições para a renovação do credenciamento. Aquelas que não preencherem todas as condições previstas nas normas, o prazo será concedido por período inferior a dez anos.

### III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO Nº | INSTITUIÇÃO DE ENSINO                          | MUNICÍPIO/NRE                   | RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO | PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO                 |
|-------------|--|---------------------------------|---|--|
| 4787/17     | EM Pedro Kaminski - EIEF                       | Campo Largo/AMS                 | Nº 3734/12, de 20/06/12, de 05/07/12 a 05/07/17         | <b>Pelo prazo de 7 anos, de 06/07/17 até 05/07/24</b>  |
| 65/18       | EM Profª Telma Aparecida Pessato Bonfim - EIEF | Altônia/Umuarama                | Nº 2966/13, de 01/07/13, de 19/07/13 a 19/07/18         | <b>Pelo prazo de 10 anos, de 20/07/18 a 19/07/28</b>   |
| 130/18      | EM Profª Maria José da Silva – EIEF            | Tuneiras do Oeste/ Cianorte     | Nº 4266/13, de 17/09/13, de 19/09/13 a 19/09/18         | <b>Pelo prazo de 10 anos, de 20/09/18 a 19/09/28</b>   |
| 868/18      | CMEI Sonho Encantado                           | Saudade do Iguaçú/Pato Branco   | Nº 3915/13, de 27/08/13, de 16/09/13 a 16/09/18         | <b>Pelo prazo de 10 anos, de 17/09/18 a 16/09/28</b>   |
| 1751/18     | EM Frei Henrique Soares de Coimbra - EIEF      | Iretama/Campo Mourão            | Nº 3555/13, de 07/08/13, de 28/08/13 a 28/08/18         | <b>Pelo prazo de 10 anos, de 29/08/18 a 28/08/28</b>   |
| 1752/18     | ERM Osmar Rodrigues de Farias-EFEF             | Iretama/Campo Mourão            | Nº 3556/13, de 07/08/13, de 28/08/13 a 28/08/18         | <b>Pelo prazo de 10 anos, de 29/08/18 a 28/08/28</b>   |
| 2043/18     | EM Severino Bruschi - EIEF                     | Barracão/ Francisco Beltrão     | Nº 5797/17, de 07/11/17, de 26/06/17 a 31/12/19         | <b>Pelo prazo de 07 anos, de 01/01/20 a 31/12/26</b>   |
| 2144/18     | EM Érico Veríssimo - EIEF                      | Barracão/ Francisco Beltrão     | Nº 5800/17, de 07/11/17, de 21/05/17 a 31/12/19         | <b>Pelo prazo de 10 anos, de 01/01/20 a 31/12/29</b>   |
| 2263/18     | EM Eurilemo Lúcio Zanette - EIEF               | Barracão/ Francisco Beltrão     | Nº 5105/14, de 02/10/17, de 23/05/17 a 31/12/19         | <b>Pelo prazo de 07 anos, de 01/01/20 a 31/12/26</b>   |
| 2321/18     | EM Profº Pedro Viriato Parigot de Souza - EIEF | Itapejara do Oeste/ Pato Branco | Nº 3147/14, de 26/06/14, de 25/07/14 a 25/07/19         | <b>Pelo prazo de 10 anos, de 26/07/19 até 25/07/29</b> |

PROCESSOS ON-LINE N° 4787/17 e outros

As mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros/Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

Dirceu Antonio Ruaro  
Relator

Jacir Bombonato Machado  
Relator

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

Ozélia De Fátima Nesi Lavina  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF